



## **ANEXO III**

# **ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Outubro/2019



## Sumário

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS .....	4
2.1 - Projeções demográficas e de volumes.....	4
2.2 - Tarifa média efetiva .....	5
2.3 - Receitas.....	7
2.3.1 - Índice de Evasão de Receita.....	7
2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita .....	7
2.5 - Custos unitários .....	7
2.6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR.....	10
2.7 - Investimentos.....	11
2.7.1 - Investimentos complementares em ações socioambientais .....	13
2.7.2 - Amortização do Ativo .....	13
2.8 - Impostos e taxas.....	13
3 - CONCLUSÃO .....	14
4 - FLUXO DE CAIXA .....	16



## 1 - INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de água e esgoto do Município de **PARAGUAÇU PAULISTA** e foi elaborado com base no estudo de viabilidade econômico-financeira de 11/10/2019. Tem por objetivo subsidiar o CONTRATO DE PROGRAMA a ser firmado entre a SABESP e o referido município por um período de 30 (trinta) anos.

Essa avaliação econômico-financeira utiliza o método do fluxo de caixa descontado. Todos os valores estão em moeda constante em R\$ (reais) de 31/12/2018 e as taxas utilizadas nesse trabalho também são expressas em termos reais.

Esta data-base reflete apenas uma referência prática para o fluxo de caixa de um contrato de 30 (trinta) anos que valerá a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado em novembro de 2019, o primeiro ano do contrato representa o período de novembro de 2019 a outubro de 2020, assim como o período de novembro de 2048 a outubro de 2049, representa o trigésimo ano.

O pressuposto dessa avaliação econômico-financeira é que o investidor, nesse caso a SABESP, recupere e remunere os recursos alocados ao seu custo médio ponderado de capital. O parâmetro do custo médio ponderado de capital utilizado é de 8,11% a.a.<sup>1</sup>, conforme definido pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Para tanto, a receita esperada da companhia é aquela necessária para cobrir todos os custos operacionais, tributos e outros encargos, investimentos e remuneração do custo de oportunidade do capital da SABESP.

A base de ativos atual, composta pela BRR - Base de Remuneração Regulatória da ARSESP acrescida do valor das obras em andamento foi incluída no fluxo de caixa como desembolso inicial para efeito de avaliação econômica. A base de ativos atual considerada representa a parcela dos ativos atuais da SABESP a ser remunerada e amortizada nos próximos 30 (trinta) anos de contrato.

Uma das premissas desta avaliação econômico-financeira é a de amortização dos ativos pela vida útil. Assim, considera-se que poderá haver saldo residual, estimado em até 50% do valor presente

---

<sup>1</sup> A taxa de desconto de 8,11% estabelecida pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, através da Nota Técnica nº NT/F/006/2018, e utilizada nesse estudo é a estimativa do custo ponderado de capital (WACC) da SABESP, sendo uma ponderação do custo de capital de terceiros e do custo de capital próprio pelo nível de alavancagem ótimo da companhia.



dos investimentos previstos neste estudo, referente aos investimentos não amortizados durante a vigência do contrato. Esse saldo residual deve ser indenizado à SABESP, nos termos do CONTRATO e estimado em R\$ 4,56 milhões.

## **2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS**

### **2.1 - Projeções demográficas e de volumes**

Para as projeções de população e domicílios atendíveis foi utilizada a “Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050” elaborada em 2015 pela Fundação SEADE, e os respectivos índices de crescimento demonstrados no Anexo de Metas integrante do Contrato de Programa.

Com estes ajustes, o número de domicílios atendíveis no ano base 2018 atingiu o montante de 15.815 domicílios para água e 15.758 domicílios para esgoto. A população atendível no ano base foi calculada proporcionalmente ao número de habitantes por domicílio, apresentando no ano base 2018 o total de 42.645 habitantes para água e 42.492 habitantes para esgoto.

O principal vetor da projeção econômico-financeira é o volume micromedido. Os volumes evoluem em função do crescimento do número de domicílios atendidos e do volume por domicílio.

O número de domicílios atendidos evolui conforme o percentual de atendimento e da quantidade de domicílios totais.

O volume por domicílio evolui conforme três fatores: variação do número de pessoas por domicílio, fator de redução marginal por universalização em áreas carentes e crescimento da renda per capita.

A tabela 1 a seguir apresenta as projeções demográficas e de volumes para água e esgoto.

**Tabela 1 - Projeções demográficas e de volumes**

Ano	População atendível		Domicílios atendíveis		Domicílios atendidos		Volume por domicílio		Volume medido total - m3	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Base	42.645	42.492	15.815	15.758	14.684	14.566	163,42	164,81	2.399.647	2.400.557
1	42.824	42.670	16.023	15.965	14.877	14.758	162,79	162,79	2.421.894	2.402.432
2	42.976	42.822	16.215	16.156	15.066	14.945	162,24	162,24	2.444.321	2.424.562
3	43.102	42.947	16.392	16.333	15.242	15.118	161,76	161,76	2.465.582	2.445.534
4	43.228	43.073	16.571	16.511	15.420	15.294	161,30	161,30	2.487.271	2.466.931
5	43.355	43.199	16.751	16.690	15.599	15.470	160,87	160,87	2.509.345	2.488.709
6	43.480	43.324	16.933	16.872	15.784	15.655	160,42	160,42	2.532.106	2.511.458
7	43.572	43.415	17.095	17.033	15.951	15.822	160,06	160,06	2.553.135	2.532.484
8	43.631	43.474	17.235	17.173	16.097	15.968	159,80	159,80	2.572.399	2.551.753
9	43.690	43.533	17.378	17.315	16.246	16.117	159,53	159,53	2.591.833	2.571.186
10	43.749	43.592	17.521	17.458	16.396	16.266	159,27	159,27	2.611.441	2.590.786
11	43.808	43.650	17.666	17.602	16.551	16.419	159,01	159,01	2.631.739	2.610.693
12	43.846	43.688	17.794	17.729	16.690	16.555	158,83	158,83	2.650.910	2.629.482
13	43.863	43.705	17.903	17.838	16.812	16.675	158,75	158,75	2.668.995	2.647.197
14	43.880	43.722	18.013	17.948	16.935	16.795	158,68	158,68	2.687.220	2.665.052
15	43.897	43.739	18.125	18.059	17.059	16.916	158,61	158,61	2.705.588	2.683.049
16	43.913	43.755	18.235	18.169	17.181	17.037	158,55	158,55	2.724.034	2.701.125
17	43.903	43.744	18.330	18.263	17.288	17.142	158,54	158,54	2.740.952	2.717.689
18	43.866	43.708	18.406	18.339	17.378	17.229	158,61	158,61	2.756.379	2.732.776
19	43.830	43.672	18.481	18.414	17.467	17.316	158,69	158,69	2.771.913	2.747.971
20	43.792	43.634	18.557	18.490	17.557	17.404	158,77	158,77	2.787.488	2.763.207
21	43.755	43.597	18.634	18.567	17.647	17.492	158,85	158,85	2.803.172	2.778.554
22	43.692	43.535	18.693	18.626	17.720	17.563	158,99	158,99	2.817.377	2.792.437
23	43.608	43.451	18.736	18.668	17.777	17.619	159,20	159,20	2.830.213	2.804.964
24	43.521	43.364	18.778	18.710	17.834	17.673	159,42	159,42	2.842.982	2.817.429
25	43.435	43.279	18.819	18.752	17.890	17.728	159,64	159,64	2.855.896	2.830.038
26	43.348	43.192	18.862	18.794	17.947	17.783	159,85	159,85	2.868.814	2.842.653
27	43.229	43.074	18.892	18.824	17.991	17.826	160,06	160,06	2.879.666	2.853.224
28	43.078	42.923	18.907	18.839	18.021	17.854	160,28	160,28	2.888.411	2.861.709
29	42.927	42.772	18.922	18.854	18.050	17.882	160,50	160,50	2.897.177	2.870.217
30	42.777	42.623	18.937	18.869	18.080	17.910	160,73	160,73	2.906.037	2.878.821

Fonte: Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050 elaborada em 2015 pela Fundação SEADE.

O volume micromedido total corresponde à multiplicação do volume por domicílio pelo número de domicílios atendidos apresentado na tabela 1.

## 2.2 - Tarifa média efetiva

A tarifa efetiva unitária é calculada por metro cúbico (m<sup>3</sup>) micromedido e os valores utilizados inicialmente foram de R\$ 3,67 por m<sup>3</sup> para água e R\$ 3,03 por m<sup>3</sup> para esgoto, com base nas tarifas vigentes a partir de 9/6/2018, conforme Comunicado SABESP 06/18, nos termos da deliberação ARSESP 794 de 9 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 8/6/2018. As tarifas aplicadas no município serão aquelas definidas pela ARSESP, conforme cláusula do Contrato de Prestação de Serviços.

Com o objetivo de demonstrar as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, o estudo contempla:



- a) Ajuste tarifário de 4% a ser aplicado por ocasião da revisão tarifária correspondente ao repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI.
- b) Contempla também no 3º ano um ajuste na tabela tarifária do município, necessário à obtenção do equilíbrio econômico-financeiro da operação da Sabesp, a ser implementada pela ARSESP, de modo a elevar a tarifa média de água de R\$ 3,67 para R\$ 7,31 por m<sup>3</sup> e a tarifa de esgoto de R\$ 3,03 para R\$ 5,85 por m<sup>3</sup>, conforme tabela 2 a seguir.

A tabela 2 apresenta as projeções de tarifa média por m<sup>3</sup> micromedido e percentual de evasão de receita por não pagamento.

**Tabela 2 - Tarifa média efetiva e percentual de evasão**

Ano	Tarifa média efetiva por m <sup>3</sup> medido		% de Evasão
	Água	Esgoto	
Base	3,67	3,03	1,91%
1	3,67	2,93	1,91%
2	3,67	2,93	1,91%
3	7,31	5,85	1,91%
4	7,31	5,85	1,91%
5	7,31	5,85	1,91%
6	7,31	5,85	1,91%
7	7,31	5,85	1,91%
8	7,31	5,85	1,91%
9	7,31	5,85	1,91%
10	7,31	5,85	1,91%
11	7,31	5,85	1,91%
12	7,31	5,85	1,91%
13	7,31	5,85	1,91%
14	7,31	5,85	1,91%
15	7,31	5,85	1,91%
16	7,31	5,85	1,91%
17	7,31	5,85	1,91%
18	7,31	5,85	1,91%
19	7,31	5,85	1,91%
20	7,31	5,85	1,91%
21	7,31	5,85	1,91%
22	7,31	5,85	1,91%
23	7,31	5,85	1,91%
24	7,31	5,85	1,91%
25	7,31	5,85	1,91%
26	7,31	5,85	1,91%
27	7,31	5,85	1,91%
28	7,31	5,85	1,91%
29	7,31	5,85	1,91%
30	7,31	5,85	1,91%



## **2.3 - Receitas**

O cálculo das receitas anuais é composto pelo produto dos parâmetros previstos de volume micromedido por domicílio, número de domicílios atendidos e tarifa média de água/esgoto.

São consideradas também as receitas indiretas que são provenientes de multas, da execução de ligações de água e esgoto, de extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. As receitas indiretas correspondem ao percentual de 2,02% do total de receitas de água e esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município no período de janeiro a dezembro de 2018.

### **2.3.1 - Índice de Evasão de Receita**

Foi adotado no estudo, como partida, índices de evasão de receitas de 1,91% para água e para esgoto, que corresponde à média verificada no município nos anos de 2017 e 2018, e desconsiderando os valores relativos ao faturamento das ligações de órgãos do Governo do Estado de São Paulo (GESP).

## **2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita**

O estudo adota a alíquota efetiva total de 6,43% sobre o faturamento bruto para pagamento de Cofins/Pasep e da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída através do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, devida à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

## **2.5 - Custos unitários**

Os custos unitários referem-se somente aos custos para operar e manter os sistemas e respectivos serviços de água e esgotos e não incluem custos com evasão de receita, custos de capital, custos financeiros e custos com depreciação ou amortização e evoluem de acordo com parâmetros de produtividade total de fatores, ganhos de escala, custos de fatores e aumento do nível de serviço.



Os custos unitários por m<sup>3</sup> micromedido tem como base os valores realizados no município no ano de 2018, atualizados pelo IPCA-IBGE para a data de 31/12/2018 e apresentam a seguinte distribuição:

**Tabela 3 - Custos unitários iniciais**

<b>Paraguacu Paulista</b>		
<b>Custos FCC 560</b>	<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>
PESSOAL	5.510.124	2.861.497
MATERIAIS GERAIS	402.752	278.504
MATERIAIS TRATAMENTO	212.237	21.794
SERVICOS	714.443	558.983
FORCA E LUZ	1.026.967	201.339
DESPESAS GERAIS	336.781	253.333
DESPESAS FISCAIS	9.831	7.723
<b>TOTAL</b>	<b>8.213.135</b>	<b>4.183.173</b>
Volume medido	2.399.647	2.400.557
Custo Individual m <sup>3</sup>	3,42	1,74

Os custos operacionais projetados no estudo, contemplam ganhos de produtividade em função de economias de escala decorrentes da operação e da otimização dos investimentos.

Os custos totais são obtidos a partir da somatória dos custos operacionais, calculados com base nos custos unitários por m<sup>3</sup> micromedido.

A tabela 4 apresenta as projeções desses custos.





**Tabela 4 - Custos unitários**

Ano	Custo unitário por m3 medido	
	Água	Esgoto
Base	3,42	1,74
1	3,38	1,72
2	3,34	1,70
3	3,29	1,68
4	3,25	1,66
5	3,22	1,64
6	3,42	1,62
7	3,14	1,60
8	3,10	1,58
9	3,06	1,56
10	3,03	1,55
11	2,99	1,53
12	2,95	1,51
13	2,92	1,49
14	2,89	1,48
15	2,85	1,46
16	2,88	1,47
17	2,90	1,48
18	2,92	1,49
19	2,94	1,51
20	2,97	1,52
21	2,99	1,53
22	3,01	1,54
23	3,04	1,56
24	3,06	1,57
25	3,09	1,58
26	3,11	1,60
27	3,14	1,61
28	3,16	1,62
29	3,19	1,64
30	3,22	1,65



## 2.6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR

A base de ativos atual foi considerada no fluxo de caixa como desembolso inicial. Compreende a Base de Remuneração Regulatória líquida de depreciação acrescida do valor de obras em andamento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - IPCA, que totalizavam na data base de 31/12/2018 o valor de R\$ 112.241.866,00 (cento e doze milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Para efeito de apuração da Base de Remuneração Regulatória são considerados apenas os ativos vinculados à prestação dos serviços de saneamento, tais como os utilizados na captação de água bruta, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, coleta, tratamento de esgotos e disposição final do lodo, avaliados pelo custo de reposição.

Os ativos vinculados ao grupo de contas Bens de Uso Geral, também compõem a Base de Remuneração Regulatória - BRR e avaliados pelo método expedito, a partir da atualização de valores contábeis (Deliberação Arsesp 156/2010).

Este montante representa uma estimativa do valor do ativo ainda não remunerado.

A tabela abaixo apresenta o resultado da atualização dos ativos para o Município de Paraguaçu Paulista. A identificação e detalhamento de cada um dos ativos relativos ao Município encontram-se no anexo IV deste CONTRATO.

**Tabela 5 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR**

Paraguaçu Paulista	
Ativo	Valor atualizado R\$ IPCA (Dez/18)
Em Operação	104.967.687
Obras em andamento	7.274.180
<b>Total</b>	<b>112.241.866</b>



## **2.7 - Investimentos**

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típicos dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

A projeção dos investimentos em água, esgoto e bens de uso geral totaliza R\$ 19.099.100,00 (dezenove milhões, noventa e nove mil e cem reais) em valores correntes.

O valor do fluxo de investimento ao longo de 30 anos é coerente com o Plano de Metas do Anexo I que integra este CONTRATO.



**Tabela 6 - Investimentos em imobilizado, obras e capital de giro**

Investimentos			
Ano	Em operação + Obras	Capital de Giro	Total
Base	112.241.866	2.669.983	114.911.849
1	850.212	(22.049)	828.163
2	1.074.388	16.663	1.091.052
3	1.545.982	2.069.554	3.615.537
4	2.171.543	34.041	2.205.584
5	1.319.507	34.863	1.354.370
6	594.982	66.792	661.774
7	575.232	2.332	577.564
8	546.005	29.713	575.718
9	543.314	30.043	573.357
10	554.671	30.375	585.046
11	562.669	31.382	594.050
12	539.345	29.250	568.595
13	514.139	27.209	541.347
14	517.158	27.492	544.650
15	511.992	27.778	539.770
16	520.069	39.154	559.223
17	497.658	36.395	534.052
18	471.790	33.700	505.490
19	471.114	34.024	505.138
20	482.070	34.225	516.296
21	476.126	34.560	510.685
22	449.893	31.881	481.774
23	435.141	29.406	464.547
24	425.375	29.405	454.780
25	425.778	29.805	455.583
26	436.452	29.942	466.393
27	417.642	26.130	443.772
28	386.692	22.231	408.924
29	386.703	22.391	409.094
30	395.459	(5.538.672)	(5.143.213)



### **2.7.1 - Investimentos complementares em ações socioambientais**

Os investimentos complementares correspondem a uma estimativa da SABESP de repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI para o município executar ações relacionadas aos serviços e ao saneamento ambiental. Essas ações de caráter socioambiental que não podem ser executadas diretamente pelo prestador de serviços são fundamentais para que a SABESP atinja seus compromissos e metas.

Será destinado ao FMSAI do município de Paraguaçu Paulista, do 1º ao 30º ano, o valor equivalente a 4% da receita obtida pela Sabesp no município, líquida de impostos e encargos empresariais, a partir da data da assinatura do Contrato de Programa, a serem repassados em até 60 (sessenta) dias após a publicação das demonstrações contábeis trimestrais da Companhia, deduzidas as contribuições de COFINS, PASEP, TRCF - Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP e outros tributos que eventualmente vierem a substituí-los.

Os pagamentos correspondentes aos investimentos complementares estão previamente condicionados à total adimplência das contas de água e esgoto dos próprios municipais, bem como a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI pelo município de Paraguaçu Paulista.

### **2.7.2 - Amortização do Ativo**

A amortização do ativo intangível é um item de despesa que não representa desembolso efetivo. Seu impacto no fluxo de caixa gera um benefício fiscal decorrente da sua consideração como despesa na base de cálculo dos impostos de renda e contribuição social sobre lucro líquido (IR+CSLL).

Como os ativos não são atualizados monetariamente na contabilidade, esse benefício perde valor real ao longo da amortização do bem. Foi considerada essa diminuição do benefício fiscal real decorrente da inflação ao longo do período de amortização.

## **2.8 - Impostos e taxas**



O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido foram considerados com uma alíquota efetiva conjunta de 34%.

### **3 - CONCLUSÃO**

Este estudo tem por objetivo a avaliação das condições de equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços de saneamento na lógica regulatória de equilíbrio no âmbito do município.

Nesse sentido, dadas as premissas adotadas na avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento básico no Município de Paraguaçu Paulista, em 30 anos, além da indenização correspondente ao valor presente projetado para os investimentos futuros não amortizados no prazo contratual, que a SABESP fará jus, no valor de R\$ 4.555.969,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), o estudo indica que a tarifa média atual de R\$ 3,67/m<sup>3</sup> para água e de R\$ 3,03/m<sup>3</sup> para esgoto, é insuficiente para cobrir o custo médio de longo prazo (R\$ 6,29/m<sup>3</sup>).

A Lei Federal nº 11.445/07 estabelece que os serviços de saneamento básico prestados mediante contratos de programa deverão atender às condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico, seja no âmbito do município ou na prestação regionalizada.

A atual premissa da regulação econômica praticada pela ARSESP assume como “prestação regionalizada” toda a base de municípios operados pela SABESP, utilizando-se dos subsídios cruzados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro geral da prestação de serviços pela Companhia, conforme previsto no §2º do Art. 29 da referida legislação.



Neste contexto, considera-se que a agência reguladora deverá continuar assegurando o equilíbrio geral da prestação de serviços pela SABESP, permitindo desta forma a prestação dos serviços no Município de Paraguaçu Paulista.

**Rinaldo Zeli dos Santos**

Gerente de Departamento de Controladoria e  
Planejamento Integrado do Baixo Paranapanema

**Antero Moreira França Junior**

Superintendente da Unidade de  
Negócio Baixo Paranapanema



#### 4 - FLUXO DE CAIXA

Paraguaçu Paulista	Receita líquida de impostos e taxas				Receita líquida de encargos dos municípios		Custos operacionais dos serviços	IR+CSLL no resultado operacional		Investimentos			Benefício fiscal da amortização	Fluxo de caixa líquido
	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receitas	Receita Líquida	Investimentos Complementares	Receita líquida de encargos		Base operacional IR+CSLL	IR+CSLL operacional	Em operação e Obras	Var. Capital de Giro	Total		
<b>V27</b>														
<b>Projetado</b>	359.050.942	23.079.076	6.846.250	329.125.616	13.438.875	315.686.741	136.531.147	179.155.595	60.912.902	121.353.804	4.039.011	125.392.815	2.594.154	(4.555.969)
Base										112.241.866	2.669.983	114.911.849	-	(114.911.849)
7,77%														
1	16.256.728	1.044.950	309.977	14.901.801	608.471	14.293.330	12.316.855	1.976.475	672.001	850.212	(22.049)	828.163	190.611	666.921
2	16.406.916	1.054.604	312.841	15.039.472	614.093	14.425.379	12.274.649	2.150.730	731.248	1.074.388	16.663	1.091.052	183.051	511.481
3	32.981.982	2.120.016	628.888	30.233.078	1.234.479	28.998.600	12.228.072	16.770.527	5.701.979	1.545.982	2.069.554	3.615.537	187.237	7.640.248
4	33.271.428	2.138.621	634.407	30.498.400	1.245.312	29.253.088	12.185.278	17.067.810	5.803.055	2.171.543	34.041	2.205.584	193.509	9.252.680
5	33.566.011	2.157.556	640.024	30.768.430	1.256.338	29.512.092	12.146.084	17.366.009	5.904.443	1.319.507	34.863	1.354.370	206.001	10.313.196
6	33.871.519	2.177.194	645.850	31.048.476	1.267.773	29.780.703	12.718.159	17.062.544	5.801.265	594.982	66.792	661.774	224.581	10.824.086
7	34.153.824	2.195.340	651.232	31.307.252	1.278.339	30.028.913	12.059.043	17.969.871	6.109.756	575.232	2.332	577.564	233.917	11.516.467
8	34.412.476	2.211.965	656.164	31.544.347	1.288.020	30.256.326	12.006.680	18.249.646	6.204.880	546.005	29.713	575.718	233.377	11.702.425
9	34.673.387	2.228.736	661.139	31.783.512	1.297.786	30.485.726	11.955.259	18.530.467	6.300.359	543.314	30.043	573.357	232.949	11.889.701
10	34.936.587	2.245.654	666.158	32.024.775	1.307.637	30.717.138	11.904.770	18.812.367	6.396.205	554.671	30.375	585.046	232.490	12.063.600
11	35.206.764	2.263.020	671.309	32.272.434	1.317.750	30.954.685	11.856.956	19.097.729	6.493.228	562.669	31.382	594.050	232.429	12.242.886
12	35.461.862	2.279.418	676.174	32.506.271	1.327.298	31.178.973	11.804.215	19.374.758	6.587.418	539.345	29.250	568.595	233.033	12.451.779
13	35.702.452	2.294.882	680.761	32.726.809	1.336.303	31.390.506	11.746.920	19.643.586	6.678.819	514.139	27.209	541.347	234.290	12.657.709
14	35.944.927	2.310.468	685.384	32.949.074	1.345.378	31.603.696	11.690.575	19.913.121	6.770.461	517.158	27.492	544.650	235.651	12.833.660
15	36.189.313	2.326.177	690.044	33.173.092	1.354.525	31.818.566	11.635.173	20.183.393	6.862.354	511.992	27.778	539.770	237.092	13.018.362
16	36.434.748	2.341.953	694.724	33.398.071	1.363.712	32.034.359	11.804.666	20.229.694	6.878.096	520.069	39.154	559.223	239.245	13.031.619
17	36.659.763	2.356.416	699.015	33.604.332	1.372.134	32.232.198	11.970.021	20.262.177	6.889.140	497.658	36.395	534.052	241.999	13.080.984
18	36.864.853	2.369.599	702.925	33.792.329	1.379.810	32.412.519	12.131.291	20.281.228	6.895.617	471.790	33.700	505.490	245.770	13.125.891
19	37.071.384	2.382.874	706.863	33.981.647	1.387.540	32.594.106	12.295.452	20.298.654	6.901.542	471.114	34.024	505.138	249.875	13.141.849
20	37.278.464	2.396.185	710.812	34.171.467	1.395.291	32.776.176	12.462.260	20.313.916	6.906.731	482.070	34.225	516.296	254.287	13.145.175
21	37.487.015	2.409.590	714.788	34.362.636	1.403.097	32.959.539	12.632.075	20.327.464	6.911.338	476.126	34.560	510.685	259.908	13.165.349
22	37.675.800	2.421.725	718.388	34.535.687	1.410.163	33.125.524	12.797.740	20.327.784	6.911.447	449.893	31.881	481.774	267.423	13.201.986
23	37.846.289	2.432.684	721.639	34.691.966	1.416.544	33.275.422	12.959.641	20.315.781	6.907.365	435.141	29.406	464.547	276.594	13.220.462
24	38.015.908	2.443.587	724.873	34.847.448	1.422.893	33.424.555	13.123.687	20.300.868	6.902.295	425.375	29.405	454.780	286.967	13.230.761
25	38.187.463	2.454.614	728.144	35.004.705	1.429.314	33.575.391	13.290.889	20.284.502	6.896.731	425.778	29.805	455.583	299.640	13.231.829
26	38.359.091	2.465.646	731.417	35.162.029	1.435.738	33.726.291	13.460.656	20.265.635	6.890.316	436.452	29.942	466.393	315.928	13.224.854
27	38.503.103	2.474.902	734.163	35.294.038	1.441.128	33.852.910	13.623.235	20.229.675	6.878.090	417.642	26.130	443.772	338.576	13.246.390
28	38.618.954	2.482.349	736.372	35.400.233	1.445.464	33.954.769	13.778.233	20.176.535	6.860.022	386.692	22.231	408.924	373.116	13.280.706
29	38.735.102	2.489.815	738.586	35.506.701	1.449.811	34.056.889	13.935.681	20.121.208	6.841.211	386.703	22.391	409.094	427.034	13.297.938
30	38.852.528	2.497.363	740.826	35.614.340	1.454.207	34.160.133	14.095.976	20.064.157	6.821.813	395.459	(5.538.672)	(5.143.213)	792.735	19.178.291